

**LEI MUNICIPAL Nº 3859, DE 15/03/2012**

**PROJETO DE LEI Nº 4097, DE 08/03/2012**

**“ PRORROGA PERÍODO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PREVISTO NO ART. 2º DA LEI 3164/2004”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o período de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal previsto no art. 2º da Lei 3.164/2004 até a data de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.164/2004, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de março de 2012.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER.  
SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE